



ERRATA AO DECRETO Nº. 63/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Onde estava escrito

Dotação Orçamentária.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 - Principal da dívida Contratada.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários Livres.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Leia-se

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Código reduzido - 00470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários Livres.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 01 de agosto de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

